

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 044/2025.

SÚMULA: "SUPLEMENTA O DECRETO Nº 051/2024, QUE APROVOU O LOTEAMENTO 'PORTAL VILLAGE', PARA INCLUIR O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, DEVIDAMENTE APROVADO E A INDICAÇÃO DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, que estabelece os requisitos para o registro de loteamento perante o Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que o cronograma físico-financeiro do Loteamento "Portal Village" foi formalmente aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município;

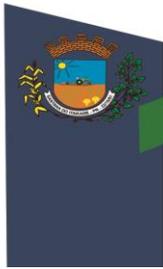
CONSIDERANDO que o loteador apresentou como garantia de execução das obras pendentes o imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 4.165, da Serventia de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz/PR, avaliado em R\$ 833.200,00 (oitocentos e trinta e três mil e duzentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens, nomeada pela Portaria nº 130/2025;

DECRETA

Art. 1º. Este decreto suplementa o Decreto Municipal nº 051/2024, para incluir, como anexo, o cronograma físico-financeiro de execução das obras do Loteamento "Portal Village", elaborado e aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município.

Art. 2º. Fica expressamente reconhecida a aprovação técnica do referido cronograma, conforme exigência do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 051/2024.

Art. 3º. Para garantia da execução das obras de infraestrutura remanescente, no valor total de R\$ **815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)**, o loteador apresentou o imóvel registrado sob a matrícula nº 4.165, situado à Rua Dona Valdomira da Silva Izac, Centro, Santana do Itararé - PR, contendo barracão de alvenaria com 224,00 m²,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

o qual será caucionado ao Município, conforme instrumento específico, para fins de registro junto ao Cartório competente.

Art. 4º. O cronograma anexo e o termo de caução do imóvel referido no artigo anterior integrarão o processo de registro do loteamento junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 09 DE JULHO DE 2025.

ÉLCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO															
OBRA		LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PORTAL VILLAGE"													
MUNICIPIO		SANTANA DO ITARARÉ - PR													
		Projeção de execução da obra: 14 MESES.													
DISCRIMINAÇÃO	R\$ TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14
TERRAPLENAGEM DE ABERTURA DE RUAS	150.000,00	100%													
MEIO FIO DE CONCRETO	250.000,00						50,00%	100,00%							
DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS	525.000,00		50,00%	100,00%											
REDE DE ÁGUA POTÁVEL	250.000,00				50,00%	100,00%									
REDE DE ESGOTO	310.000,00				50,00%	100,00%			100,00%						
REDE ELÉTRICA	500.000,00									100,00%					
DENARCAÇÃO DOS LOTES E QUADRA COM MARCOS DE CONCRETO	5.000,00									17,50%	35,00%	52,50%	70,00%	87,50%	100,00%
PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA	800.000,00														
ARBORIZAÇÃO	10.000,00														
INTERLIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	135.000,00													50,00%	100,00%
TOTAL À EXECUTAR	2.935.000,00														

* Os itens (DENARCAÇÃO DOS LOTES E QUADRAS COM MARCOS DE CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, ARBORIZAÇÃO e INTERLIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO) faltam ser executados, os demais já estão 100% finalizados.
 ** O item INTERLIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO ficará a engargalo da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, pois se trata de uma obra fora dos limites do loteamento.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO
 Data: 08/07/2025 17:02:22-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO
 Engenheiro Civil
 CREA: PR-175419/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 ENGº CIVIL: CREA PR 175419/D
 CREA PR - 18.08.2025

09/07/25